

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
PROCESSO Nº 020151/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, em atendimento ao §3º do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que a administração pretende realizar aquisição do objeto abaixo descrito, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DO OBJETO: O objeto da presente dispensa eletrônica é aquisição de uma parafusadeira para incorporar a caixa de ferramentas do setor de elétrica do SAAE, conforme **Termo de Referência**, contido no ANEXO I, que ficam fazendo parte integrante deste aviso.

PERÍODO DE DIVULGAÇÃO / CONHECIMENTO: 02/04/2024 à 04/04/2024

INICIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: às 08 horas do dia 04/04/2024.

LIMITE PARA ENTREGA DE PROPOSTAS: às 07h55min do dia 05/04/2024.

FASE DE LANCES: às 08 horas até às 14h do dia 05/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo, será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A proposta de preço readequada da proponente vencedora deverá ser encaminhada através do e-mail: denis.bizarri@saaemogimirim.sp.gov.br, ou entregue diretamente no setor de compras e licitação, preferencialmente até às 17:00hs do dia útil seguinte após o encerramento da disputa de lances ocorrida na plataforma utilizada pelo SAAE.

ENDEREÇO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES: Rua Dr. Arthur Cândido de Almeida, 114, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP – CEP 13.800-309.

DO VALOR: A proposta financeira deverá trazer os valores unitários e totais, referente aos itens, bem como o valor total proposto.

DA PROPOSTA: A empresa vencedora da disputa deverá apresentar declaração ou comunicado de que atende a todas as qualificações mínimas para atendimento aos requisitos deste

aviso de dispensa de licitação e seu anexo, bem como na proposta constar todos os dados cadastrais necessários de faturamento.

REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO TOTAL.

COMPÕEM ESTE AVISO: ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES.

1.1 – O presente Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica se encontra disponível no sítio oficial do SAAE – Mogi Mirim / SP, ou seja, www.saaemogimirim.sp.gov.br, ir na Aba **"LICITAÇÕES"** e clicar em **"CONSULTA EDITAIS"**, e depois clicar em **"EDITAIS"** e clicar em **"Enviar"**.

1.2 – O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme preceitua o TÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS – CAPÍTULO I – DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

1.3 – Os pedidos de esclarecimentos referente à Dispensa Eletrônica deverão ser encaminhados ao responsável pela sua condução e operacionalização no período de divulgação / conhecimento que compreende os dias 02/04/2024 até o dia 04/04/2024, pelo site www.saaemogimirim.sp.gov.br, através da Aba **"PROTOCOLO"**.

1.4 – Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo, não serão recebidos e nem respondidos.

1.5 – A fase de lances ocorrerá através do Portal "Novo Licitações-e" do Banco do Brasil, que poderá ser acessada através do site licitacoes-e2.bb.com.br do Banco do Brasil, na Aba **"Área do Cliente"**.

1.6 – Para acesso ao Portal, os interessados em participar da disputa deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

1.7 – O credenciamento do junto ao Portal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

1.8 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor do certame a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

2.1 – Poderão participar desta Dispensa todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

2.2 – Não poderão participar da presente licitação:

2.2.1 – Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.2 – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3 – Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.4 – Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.5 – Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.6 – Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3 – O impedimento de que trata o subitem “2.2.3” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4 – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens “2.2.1” e “2.2.2” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6 – O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7 – Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

3. DA FORMA E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO.

3.1 – A entrega dos produtos, objeto desse certame, deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis apartir do recebimento da ordem de compra / nota de empenho.

3.2 – A CONTRATADA deverá realizar a entrega do item na Sede Administrativa do SAAE localizada na Rua Dr. Arthur Cândido de Almeida, 114 – Centro – Mogi Mirim – SP, CEP. 13800-309 (Próximo ao Estádio Vail Chaves).

3.3 – As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, nos horários das 08:00h às 14:00hs, e se possível, a entrega deverá ser recebida pelo servidor do SAAE Iris Antônio ou Alexsandro Oliveira.

4. DOS PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS.

4.1 – Valor unitário máximo do item referente ao objeto será conforme quadro abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Total
01	01	Unid.	Parafusadeira, conforme Termo de Referência.	R\$ 1.072,14

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1 – A DETENTORA deverá apresentar fatura/nota fiscal (DANFE) dos materiais entregues, informando todos os dados de acordo com a ordem de compras / nota de empenho, sendo que, o SAAE – Mogi Mirim efetuará o pagamento, em até 30 (trinta) dias após ao recebimento definitivo dos produtos solicitados e apresentação da nota fiscal correspondente.

5.2 – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

5.3 – O SAAE – Mogi Mirim efetuará pagamento através de TED ou Boleto Bancário. Em caso de TED, a proponente vencedora deverá mencionar os dados bancários completos para pagamento em campo próprio na DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica).

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS.

6.1 – As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso	Valor Estimado
2026	031201.1751230024.206	44905200	PROPRIO	R\$ 1.072,14

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS.

7.1 – No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério **MENOR PREÇO TOTAL**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Aviso e seus anexos.

7.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

7.2.1 – Contiverem vícios insanáveis;

7.2.2 – Não obedecerem às especificações técnicas mínimas descritas no termo de referência – ANEXO I deste aviso de dispensa de licitação;

7.2.3 – Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçado estimado para a contratação / aquisição;

7.2.4 – Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso de dispensa de licitação, desde que insanável.

Mogi Mirim, 27 de março de 2024.

PAULO TARSO DE SOUZA

Presidente do SAAE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARAFUSADEIRA PARA INCORPORAR A CAIXA DE FERRAMENTAS DO SETOR DE ELETRICA DESTA AUTARQUIA.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Devido ao tempo de usos e após várias manutenções realizadas na Parafusadeira , a mesma queimou de tal maneira que não é viável nova manutenção e restauração, desta forma se faz necessário a aquisição de uma nova Parafusadeira , para incorporar a caixa de ferramentas usados diariamente pela equipe de elétrica durante as manutenções constantes dos sistemas de abastecimento de água e esgoto do município.

Com a aquisição deste equipamento, fara com que as manutenções elétricas, de toda estrutura da Autarquia, tenham maior eficiência e resultados do trabalho, gerando assim uma melhoria na produção e qualidade da água tratada e distribuída para a população, como também apresentação de eficiência e ótimos resultados nos sistemas de coleta e afastamento dos esgotos do município.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO: Contratação de Casa de Ferramentas, para fornecimento de uma PARAFUSADEIRA, conforme modelo descrito neste termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: A PARAFUSADEIRA, deverá possuir Motor sem escovas de carvão com o dobro de vida útil e maior autonomia; Mandril metálico de aperto rápido, muito mais robusto e resistente, com capacidade máxima de 13mm, Torque máximo para trabalhos pesados 70Nm e para trabalhos leves 28Nm, acompanhada de acessórios profissionais da mesma marca do equipamento

MEIOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Será feito através da Ordem de Compras, após feito todos os procedimentos licitatórios

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão para compra do equipamento, será feita pelo Setor de Distribuição de Água, sendo que a responsabilidade de uso do equipamento, estará sobre a responsabilidade do Setor de Elétrica

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: Como se trata de aquisição de Equipamento (PARAFUSADEIRA) não haverá necessidade de medições, ocorrendo assim a faturamento do produto, assim que testado e aprovado pelos representantes do setor Elétrica do SAAE

FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: A forma para seleção de Fornecedor será a que atender todos requisitos necessários descritos neste termo de referências que atender o valor máximo proposto pela Autarquia, ou seja R\$ 1.072,14 (mil e setenta e dois reais e catorze centavos).

ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO: O valor máximo proposto pela Autarquia, para a aquisição da PARAFUZEIRA, acompanhada de todos acessórios é de **R\$ 1.072,14** (mil e setenta e dois reais e catorze centavos). A obtenção do custo, está baseado em orçamentos apresentados por casas de ferramentas da região de Mogi Mirim e também pela internet

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso	Valor Estimado
2026	031201.1751230024.206	44905200	PROPRIO	R\$ 1.072,14

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Orçamento do Exercício de 2024, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Parafusadeira de Impacto tem motor sem escovas de carvão, com o dobro da vida útil e maior autonomia. É 100% compatível com as baterias e carregadores 18V da Bosch. Tem mandril metálico de aperto rápido, robusto e resistente, com capacidade máxima de 13mm, seu torque máximo para trabalhos pesados é 50Nm e, para trabalhos leves, de 28Nm. Conta com gatilho eletrônico com velocidade variável e reversível, sendo duas as velocidades: 0 – 460 rpm / 1800 rpm, e seu diâmetro máximo de perfuração em madeira é de 35mm e de 13mm em aço e alvenaria. Esta é uma ferramenta ideal também para perfurações com impacto.

Especificação do Equipamento (ferramenta): Furadeira e Furadeira de Impacto à bateria GSB 18V-50 - Bosch

- ✓ Mandril metálico de aperto rápido da Parafusadeira e Furadeira de Impacto Bosch é robusto e resistente, com capacidade máxima de perfuração de 13 mm.
- ✓ Torque para trabalhos leves e pesados
- ✓ O torque máximo da ferramenta para os trabalhos pesados é de 50Nm e, para os trabalhos leves, de 28Nm.
- ✓ Velocidade reversível
- ✓ O seu gatilho eletrônico tem velocidade variável e reversível, com duas velocidades: 0 – 460 rpm / 1800 rpm.

Assim que adquirida a parafusadeira, a mesma será patrimoniada e entregue diretamente ao Setor de Elétrica, para uso diários e constantes.

A parafusadeira estará alocada no Setor de Elétrica, sob a responsabilidade do chefe de Setor, sendo que os funcionários que irão fazer o uso, já possuem o treinamento.

ORÇAMENTO: No orçamento devem conter:

- ✓ Validade da Proposta de Orçamento: 30 dias.
- ✓ Favor informar no orçamento os dados cadastrais completos de faturamento, incluindo telefone e e-mail para contato.

- ✓ A proposta de orçamento deverá obrigatoriamente conter o valor unitário e o valor total de cada produto.
- ✓ A proposta de orçamento deverá obrigatoriamente conter o nome do responsável pela elaboração da proposta.
- ✓ Incluir todos os impostos no valor unitário de cada produto respectivamente ou mencionar o(s) valor(es) de cada imposto detalhadamente na proposta de orçamento.
- ✓ Frete CIF para Mogi Mirim, ou seja, favor considerar valor do frete no valor total do orçamento.
- ✓ Em caso de entrega via correio, calcular o SEDEX para entrega no CEP: 13800-309.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- ✓ **Prazo de Pagamento:** 10 dias a partir do recebimento do material e nota fiscal eletrônica.
- ✓ Favor informar os dados bancários completos para pagamento via TED ou emitir o boleto bancário e encaminhar juntamente com a nota fiscal eletrônica.

CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

Fica dispensada a apresentação da documentação de habilitação em razão da contratação ser de entrega imediata e com valor inferior a ¼ do limite para dispensa de licitação, nos moldes do Art. 70, inciso III da Lei nº 14133/2021.

CONDIÇÕES GERAIS: A PARAFUSADEIRA, deverá ser entregues acompanhados de sua respectiva via da DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica), e demais documentos de praxe, para pagamento.

Caso a aquisição do equipamento (PARAFUSADEIRA), não estiver de acordo com o solicitado na Ordem de Compras, o SAAE se reserva no direito de não aceitar, ficando todos os custos da devolução por conta do fornecedor. A garantia Do Equipamento deverá ser de no mínimo 12 meses contar da data de aquisição.

Eng. Adilson Faboci

Setor de Gestão e Distribuição de Água

Fone: (19) 31050146

e-mail: adilson.faboci@saaemogimirim.sp.gov.br